ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

EMENDA ADITIVA Nº 12 À MENSAGEM Nº 155/2022.
ACRESCE DISPOSITIVOS À MENSAGEM Nº 155/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º. O art. 2º., da Mensagem nº 155/2022 passa a vigorar acrescido dos incisos LXV e LXVI, com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

"Art. 2º. (...)
LXV – serviços ambientais: atividades individuais ou coletivas que favorecem a manutenção, a recuperação ou a melhoria dos serviços ecossistêmicos;
LXVI – serviços ecossistêmicos: são os benefícios da natureza para as pessoas, vitais para o bem-estar humano e para as atividades econômicas;" **(NR)**

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data da sua aprovação.
Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em Fortaleza, em 14 de dezembro de 2022.

Renato Roseno
Deputado Estadual PSOL/CE

JUSTIFICATIVA

Os Serviços Ambientais são as atividades humanas que contribuem para a manutenção, recuperação ou melhoria dos serviços ecossistêmicos (Exemplo: pagamento por serviços ambientais); Por sua vez, os Serviços Ecossistêmicos são todas as funções cumpridas pela natureza que, direta ou indiretamente interferem em nossas vidas de forma positiva são tidas como serviços ecossistêmicos prestados à humanidade. De acordo com a Avaliação Ecossistêmica do Milênio (AEM), Serviços dos ecossistemas são os benefícios que o ser humano obtém desses ecossistemas. Eles abrangem serviços de provisão; serviços reguladores; serviços culturais e serviços de suporte. De acordo com o MMA, alguns autores e instituições se referem aos serviços ecossistêmicos como sinônimos de serviços ambientais. Entretanto, há uma tendência mais recente entre os especialistas em distingui-los de forma que os serviços ecossistêmicos se referem a contribuição da natureza para as sociedades e os serviços ambientais como as ações humanas que melhoram os serviços ecossistêmicos.
Assim, busca-se aprimorar a proposição ao incluir as definições mencionadas de modo a promover maior robustez ao texto normativo.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em Fortaleza, em 14 de dezembro de 2022.

Renato Roseno
Deputado Estadual PSOL/CE